

# **RINGUE ANTÓNIO LIVRAMENTO**

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **ÍNDICE**

#### **1 SINOPSE**

#### **2 INFORMAÇÃO E MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO**

#### **3 MEDIDAS ESTRUTURAIS**

#### **4 ACESSIBILIDADE**

#### **5 HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA**

#### **6 SAÚDE E EMERGÊNCIA**

Este plano de contingência define as medidas e os procedimentos de prevenção e de segurança em eventos a realizar no RINGUE ANTÓNIO LIVRAMENTO, mitigando assim o risco de contágio pela COVID-19, assegurando que todos os envolvidos (Produção, Staff, Artistas e Público) estão informados e sensibilizados para o cumprimento das regras aconselhadas pelas Autoridades de Saúde.

O Plano de Contingência foi elaborado de acordo com as orientações da Direcção Geral de Saúde.

Considerando a evolução do surto epidémico, este Plano poderá ser objecto de actualizações.

## 1 SINOPSE

A Junta de Freguesia de Benfica, responsável pela gestão do RINGUE ANTÓNIO LIVRAMENTO, organiza e promove anualmente neste espaço eventos culturais (Concertos, Recitais, Conferências, etc...).

O acesso a estes eventos é garantido com a aquisição/ reserva de um bilhete (que pode ser pago ou gratuito).

Os visitantes são essencialmente Fregueses de Benfica ou provenientes em larga maioria da Área Metropolitana de Lisboa.

## 2 INFORMAÇÃO E MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO

- 2.1 Assegurar previamente a todos os Agentes envolvidos toda a informação relativa ao conteúdo das medidas do Plano de Contingência.
- 2.2 Afixar sinalética nas entradas e em locais estratégicos relativa às boas práticas e recomendações de higiene e saúde pública.
- 2.3 Nas entradas do recinto será colocada informação sobre o risco acrescido para imunodeprimidos e doentes crónicos, nos termos do artigo 25º-A, do DL nº10-A/2020, de 13 de Março, na sua redacção actual.
- 2.4 Com base na aplicação do princípio da precaução em saúde pública e como medida de protecção adicional, o uso de máscara será obrigatório de acordo com todas as normas e legislação em vigor.
- 2.5 Utilizar o sistema de som do Palco, como meio de informação e sensibilização de regras sanitárias e de saúde pública, nos momentos que antecedem os concertos com periodicidade nunca superior a 7 minutos.
- 2.6 Estão disponíveis no sítio da internet as normas de funcionamento e recomendações sobre saúde pública.
- 2.7 As redes sociais (Facebook e Instagram) servirão de veículo de divulgação de medidas adoptadas.
- 2.8 As acções de formação que habitualmente se realizam, sobre higiene e segurança alimentar, incorporam este ano os procedimentos relativos à situação actual. Os formadores possuem Certificado de Competências Pedagógicas.

2.9 Os membros da organização, sensibilizarão os visitantes e garantirão o cumprimento das regras sanitárias, designadamente o distanciamento físico, o uso da máscara, a higienização regular das mãos, os circuitos de circulação, as idas ao WC e restantes regras de funcionamento.

### 3 MEDIDAS ESTRUTURAIS

- 3.1 O Ringue António Livramento tem a capacidade de 250 lugares sentados (184 na Plateia + 66 na Bancada).
- 3.2 A **lotação máxima** de 250 espectadores, cumpre com distanciamento de 1 lugar de intervalo por cada duas cadeiras (espectadores co-habitantes). Existem lugares individuais.
- 3.3 Os espectáculos tem início às 17h30 e terminam impreterivelmente às 19h30.
- 3.4 Será criado um acesso exclusivo de serviços. A entrada dos visitantes e os canais de saída são ampliados e utilizados em exclusivo para entrada ou saída destes.
- 3.5 Os visitantes poderão abandonar o recinto se assim o desejarem, mas apenas com o acordo e as instruções da organização, não podendo utilizar o mesmo bilhete para regressar.
- 3.6 Todos os espectadores terão de permanecer sentados nos lugares que lhe foram destinados, exceptuando-se as deslocações para o WC mediante indicação dos Assistentes de Sala.
- 3.7 Nas deslocações para o WC, é obrigatório respeitar a distância de segurança e a utilização de máscara.
- 3.8 Não é permitida a entrada no recinto com comida ou bebida.
- 3.9 É expressamente proibido o consumo de álcool.
- 3.10 A organização vai pugnar pela efectiva aplicação dos procedimentos a adoptar relativamente aos participantes que não cumpram as medidas previstas para o evento.
- 3.11 Os membros da organização que prestam serviço no Evento utilizam máscara e os Equipamentos de Protecção Individual obrigatórios de acordo com a tarefa. É feita a medição da temperatura regular, sem registo, em cada espaço das organizações e sectores.

3.12 Nas bilheteiras, será privilegiado e promovido o pagamento digital, reduzindo as transacções em dinheiro; os terminais de pagamento automático terão disponível a tecnologia *contactless*. No caso de serem utilizadas moedas ou outros cartões bancários, as mãos devem ser higienizadas após o seu manuseamento.

Os terminais de pagamento automático, equipamentos, objectos, superfícies, produtos e utensílios de contacto directo com os visitantes, serão desinfectados antes e após cada utilização ou interacção.

A limpeza e a desinfeccção serão periódicas.

## 4 ACESSOS E ACESSIBILIDADES

4.1 Existe 1 entrada na Avenida Gomes Pereira, 17, com dois corredores distintos, um para a entrada e outro para a saída.

4.2 Ambos os canais têm dispensadores de solução de álcool-gel.

4.3 As equipas responsáveis pelo funcionamento das portas, estarão equipadas com máscara, serão portadores de solução de álcool-gel e terão termómetros para medição voluntária da temperatura.

## 5 HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE PÚBLICA

5.1 O recinto está equipado com 3 sanitários (masculinos/ femininos/ mobilidade reduzida), com urinóis e cabines individuais.

5.2 Em todas estas estruturas estará presente uma equipa permanente de limpeza, higienização e controlo de entrada que, além de uma limpeza regular, irá proceder de hora a hora ao encerramento das instalações para uma higienização mais profunda.

A limpeza e desinfeccção será reforçada em função do seu volume de utilização.

Em todas as instalações sanitárias proceder-se-á à colocação e reposição regular de papel higiénico, sabão e álcool-gel.

Serão anulados urinóis para garantir o distanciamento físico.

5.3 São colocados dispensadores de solução de álcool-gel nos acessos a todos os espaços.

## 6 SAÚDE E EMERGÊNCIA

- 6.1 A Junta de Freguesia de Benfica possui um Plano Prévio de Intervenção / Plano de Emergência actualizado, elaborado por Técnicos qualificados e Certificados e que está articulado com o Plano Prévio de Intervenção Exterior. Plano de Emergência que prevê a adequada evacuação do recinto, em caso de emergência, cumprindo os critérios de segurança aplicados.
- 6.2 No recinto estarão presentes equipas de apoio ao visitante para informação e sensibilização das medidas de saúde pública.
- 6.3 Na actual situação, são adoptadas medidas adequadas de medição de temperatura, acesso, circulação e permanência nas instalações. Todos aqueles que aí prestarem serviço, terão os Equipamentos de Protecção Individual adequados ao desempenho da tarefa.
- 6.4 Perante a detecção de um caso suspeito de COVID-19, de acordo com os sinais e sintomas previstos na norma 004/2020, de 23/03/2020, actualizada em 25/04/2020, da DGS, o mesmo será acompanhado para área de isolamento anexa à sala de espectáculos, sita no Centro Clinico da Junta de Freguesia de Benfica. O percurso será o mais curto possível evitando atravessar locais com maior concentração de pessoas e o contacto com objectos e superfícies. Na entrada e saída do Posto, os visitantes suspeitos de caso COVID-19 terão um percurso próprio.
- 6.5 Será contactada a linha SNS 24: 808 24 24 24 e a Autoridade de Saúde competente.
- 6.6 A todas as pessoas que acedam a este local, será avaliada a temperatura. Àqueles a quem for detectada temperatura superior a 38°C serão encaminhados para o local de isolamento.
- 6.7 A sala de isolamento, sita no Centro Clinico da Junta de Freguesia de Benfica, terá disponível um kit com água e alguns alimentos não perecíveis, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas e acesso a instalação sanitária de uso exclusivo.